

ERRATA – CRONOGRAMAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Referentes aos Editais nº 018/2025, nº 011/2025 e nº 012/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, considerando o dever de dar publicidade aos seus atos e processos seletivos, de forma a garantir a igualdade de condições a todos os interessados, **torna pública a presente ERRATA** referente aos seguintes **Processos Seletivos Simplificados**:

- **Edital nº 018/2025** – Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas PIDICT;
- **Edital nº 011/2025** – Formação de Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços – Função de Articuladores Locais;
- **Edital nº 012/2025** – Formação de Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços – Função de Apoio em Tecnologia da Informação;

todos vinculados ao **Projeto nº 17057 – UFSCar – ProEx nº 23112.018661/2025-96 – Projeto Geral ProLEEI/MEC 2025 – Programa Leitura e Escrita em Educação Infantil**, sob a coordenação da **Profª Drª Andrea Braga Moruzzi**, do **Centro de**

Educação e Ciências Humanas (CECH), Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas em Educação, nos seguintes termos:

Considerando falhas técnicas que impediram o acesso aos recursos enviados dentro do prazo previsto no edital, publicamos a presente errata para prorrogar o prazo destinado à análise dos recursos e à divulgação de seus resultados.

Onde se lê

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Prazo para recurso dos candidatos inabilitados	21/10/2025
Resultado dos recursos	22/10/2025

Leia-se o correto:

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Prazo para recurso dos candidatos inabilitados	27/10/2025
Resultado dos recursos	28/10/2025

A presente errata é elaborada a fim de garantir a lisura, transparência e o pleno atendimento às normas estabelecidas no edital, assegurando que todos os recursos sejam devidamente analisados e considerados, preservando os direitos dos candidatos e a integridade do processo seletivo.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Supervisor Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar